Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de
Protocolo nº 15532
11 NOV 2022
Folha

OFÍCIO Nº 299/2022 Piraí, 11 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do despacho ratificador nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para inscrição de vereadores e servidores no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, referente ao Processo nº 01978/2022 para a devida publicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 01978/2022.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o pagamento para inscrição de vereadores e servidores no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, no Exercício de 2022, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 01978/2022.

Piraí, 11 de novembro de 2022.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Vereador Presidente